

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018 - CFQ, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E A ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o Conselho Federal de Química, Autarquia Federal regida pela Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, inscrita no CNPJ sob o nº 33.839.275/0001-72, neste ato representado por seu Gerente Executivo, Sr. Renato de Melo Teixeira, brasileiro, Administrador, casado, portador da carteira de identidade nº MG11389394 SSP/MG, considerando o direito ao reajuste previsto na Cláusula Décima do Contrato celebrado em 15/03/2019, a autorização do Senhor Presidente e as demais informações contidas no Processo nº 48/2018 - CFQ, resolve **apostilar** o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 48/2018 - CFQ, com base na Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas neste Termo constantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**1.1. O presente apostilamento tem como objeto:**

1.1.1. Reajustamento do valor das condensadoras, conforme estabelecido na Cláusula 2.1.13.20 e item 12 do Anexo A ao 1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo Administrativo nº 48/2018 – CFQ, que tem como objeto a locação de imóvel situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco A – Salas 901, 902, 903, 904 e 905, CEP 70.308-200, na cidade de Brasília, Distrito Federal, sob as matrículas nº 149.118, 149.119, 149.120, 149.121 e 149.122.

1.1.2. O reajuste é baseado no IGP-M apurado pela Fundação Getúlio Vargas, que terá sua vigência a partir de 16 de agosto de 2022, resultando em **R\$ 70,84** (setenta reais e oitenta e quatro centavos) de acréscimo mensal.

1.1.3. A diferença entre o valor anterior praticado e o valor reajustado das condensadoras constam na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	CÁLCULO
Espaço ocupado/m², conforme estipulado em Termo Aditivo.	1,5
Valor anterior.	824,66
IGP-M ¹	8,59%
Valor a pagar.	895,40

¹ Cf. IGP-M cai 0,70% em agosto de 2022 | Portal FGV. IGP-M: Resultados 2022 | Portal FGV.



1.2. A tabela com os valores atualizados do contrato, de acordo com as informações apresentadas nesse Termo de Apostilamento, apresenta-se do seguinte modo:

Itens	Especificação	Unidade	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global
1	Locação.	Mês	R\$ 205.538,58	R\$ 2.466.462,96	R\$ 4.932.925,92
3	Condomínio Central.	Mês	R\$ 17.520,61	R\$ 210.247,32	R\$ 420.494,64
2	Condomínio Torre B.	Mês	R\$ 21.331,38	R\$ 255.976,56	R\$ 511.953,12
4	IPTU Garagem.	Ano	R\$	R\$ 12.052,65	R\$ 24.105,30
5	IPTU SALA 901.	Ano	R\$	R\$ 10.317,83	R\$ 20.635,66
6	IPTU SALA 902.	Ano	R\$	R\$ 10.460,84	R\$ 20.921,68
7	IPTU SALA 903.	Ano	R\$	R\$ 9.900,83	R\$ 19.801,66
8	IPTU SALA 904.	Ano	R\$	R\$ 5.340,22	R\$ 10.680,44
9	IPTU SALA 905.	Ano	R\$	R\$ 12.568,85	R\$ 25.137,70
10	Taxa de Uso do Solo.	Ano	R\$	R\$ 8.190,02	R\$ 16.380,04
11	Área das Condensadoras.	Mês	R\$ 895,40	R\$ 10.744,80	R\$ 21.489,60
Total			R\$ 245.285,97	R\$ 3.012.262,88	R\$ 6.024.525,76

Obs.: Na coluna “Valor Anual”, para as condensadoras, estão compreendidos os dispêndios relativos ao período de 15 de agosto de 2022 até 15 de agosto de 2023. Na coluna “Valor Global” estão compreendidos os dispêndios relativos até o final do contrato (+24 meses).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O reajuste de preço está previsto na Cláusula Décima do Contrato.

2.2 A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários destinados ao Conselho Federal de Química para o exercício financeiro de 2022 sob a seguinte classificação orçamentária:

Conta: 6.2.2.1.1.33.90.39.005 – Locação de Imóveis,

Centro de Custos: 03.05.05.004 – Atividades de Gestão Gerência Administrativa: sede nova SCS;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

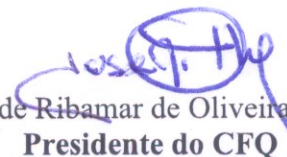
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo tem vigência no período de 16/08/2022 a 16/08/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília, 03 de janeiro de 2023.


José de Ribamar de Oliveira Filho
Presidente do CFQ